

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 11/02/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7801

Número de Autenticidade: 050fe2874f3cef755f9e41fe31010d5c

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR Nº 470, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n 0002035-02.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de 5/2/2025, os efeitos da Portaria n. 124/2021, republicada por incorreção, publicada no DJE 6855, de 8/2/2021.

Art. 2º - Cessar, a contar de 5/2/2025, os efeitos da Portaria n.º 55/2022, publicada no DJe 7082, de 1º/2/2022.

Art. 3º - Cessar, a contar de 5/2/2025, os efeitos da Portaria PR nº 857/2022, publicada no DJE nº 7215, de 24/8/2022.

Art. 4º - Designar o Juiz de Direito Cleber Gonçalves Filho, titular da Primeira Vara Criminal, para exercer a Direção do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, a contar de 5/2/2025, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 5º - Designar a Juíza de Direito Bruna Guimarães Bezerra Fialho, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, para atuar como Juíza Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, a contar de 5/2/2025, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 6º - Designar o Juiz de Direito Breno Jorge Portela Silva Coutinho para atuar como Juiz Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário Estadual (NATJUS Estadual), a contar de 5/2/2025, sem prejuízo de suas atribuições



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 11/02/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2262002 e o código CRC A6FF580A.

PORTARIA TJRR/PR Nº 471, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n 0002522-69.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet, para usufruto no dia 19/2/2025, por ter laborado no plantão judicial de março de 2022.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet, para usufruto no dia 20, 21, 24/2/2025, por ter laborado no plantão judicial de abril de 2022.

Art. 3º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet, para usufruto no dia 25/02/2025, por ter laborado no plantão judicial de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 11/02/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2260625 e o código CRC CDB8A393.

PORTARIA TJRR/PR Nº 472, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n 0000253-57.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear YARA RAVENNA NASCIMENTO DO ROSÁRIO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Primeira Vara de Família, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 11/02/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2262332 e o código CRC CF902A58.

PORTARIAS TJRR/PR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n 0024839-95.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 473 - Nomear AMANDA KRISHNA GODOY DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica, código TJ/DCA-19, com lotação na Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

N. 474 - Designar o servidor EDIVALDO PEDRO QUEIROZ DE AZEVEDO, Técnico Judiciário, para exercer Função Técnica Especializada de Pregoeiro, código TJ/FC-5, com lotação na Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, a contar da publicação desta portaria.

N. 475 - Nomear a servidora INAIARA MILAGRES CARNEIRO DE SÁ, Analista de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, código TJ/DCA-6, com lotação na Secretaria de Gestão Estratégica, a contar da publicação desta portaria.

N. 476 - Nomear JÉSSICA KAROLYNNE MAGALHÃES DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica, código TJ/DCA-19, com lotação na Assessoria de Cerimonial, a contar da publicação desta portaria.

N. 477 - Designar o servidor JOAO BANDEIRA DA SILVA NETO, Técnico Judiciário, para exercer Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

N. 478 - Designar o servidor MARLON BRITO MELO, Assessor Técnico I, para atuar no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

N. 479 - Designar a servidora TATIANA DOS SANTOS LIMA, Assistente Técnica, lotada na Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, para atuar na Secretaria da Vara de Execução Penal, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

N. 480 - Lotar a servidora INAÊ MENESES BARRETO FERREIRA, Assessora Técnica I, na Corregedoria-Geral de Justiça, a contar da publicação desta portaria.

N. 481 - Lotar a servidora VERA LÚCIA SÁBIO, Técnica Judiciária, na Diretoria de Gestão do 1º Grau, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 11/02/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2262981 e o código CRC 00094938.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 11/02/2025

PORTARIA N. 59, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0006561-46.2024.8.23.8000,

Art. 1º - Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para auxiliar na Segunda Vara Criminal, especialmente na realização das audiências do Núcleo de Plantão e Audiências de Custódia - NUPAC, no dia **11/2/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

PORTARIA N. 60, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0020880-19.2024.8.23.8000,

Art. 1º - Alterar as férias do Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, referentes ao 2º período de 2024, anteriormente agendadas para 2/6/2025 a 1/7/2025, para usufruto no período de **10/3/2025 a 08/4/2025**.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

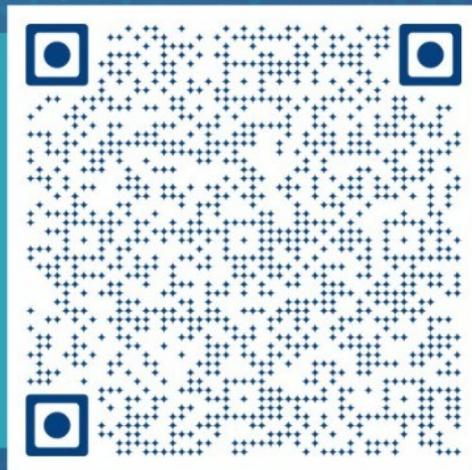
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA TJRR/SG N. 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0002768-65.2025.8.23.8000, e

CONSIDERANDO a disposição do inciso II, do art. 6º do Decreto n. 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria TJRR/SG n. 21, de março de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Anderson Ribeiro Gomes – Matrícula 3011157 – Pregoeiro - membro da comissão;

II - Francineia de Souza e Silva – Matrícula 3010798 – Pregoeira - membro da comissão;

III - Felippi Tuan da Silva Figueiredo - Matrícula 3011479 – Pregoeiro - membro da comissão;

IV - Ronaldo Barroso Nogueira - Matrícula 3010478 – Analista Processual - membro da comissão;

V - Vicente de Paula Ramos Lemos - Matrícula 3010191 - Técnico Judiciário - membro da comissão; e

VI - Elano Loureiro Santos – Matrícula 3011649 – Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - Presidente da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

HERMENEGILDO ATAÍDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 160 DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTINA MARA LEITE LIMA**, Requisitada da União, para responder pelo cargo de Assessora Jurídica da Presidência, no período de 5/2 a 31/5/2025, em virtude de licença à gestante da servidora Neilymar de Los Angeles Flores Pereira Azevedo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 161 - Designar a servidora **GARDÊNIA BARBOSA DA SILVA**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Gerais, no período de 17 a 26/2/2025, em virtude de férias da servidora Elaine Magalhães Araújo Batista.

N.º 162 - Designar o servidor **JOÃO FELIPE CARVALHO DE SOUZA MOREIRA**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Caracarái/ Gabinete, no período de 19 a 28/2/2025, em virtude de férias da servidora Talita Yoshie Nakata.

N.º 163 - Designar a servidora **ROSAURA FRANKLIN DA SILVA**, Analista Judiciária - Direito, lotada na Secretaria da Segunda Vara de Família, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Pacaraima/ Secretaria, no período de 10 a 22/2/2025, em virtude de férias da servidora Priscila Herbert.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 415, do dia 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 042 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **ANTONIO EDIMILSON VITALINO DE SOUSA**, Auxiliar Judiciário/Função Técnica de Assessoramento, no período de 10 a 12/02/2025.

N.º 043 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO QUEIROZ**, Analista Judiciária - Oficiala de Justiça, no período de 05 a 18/02/2025.

N.º 044 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **EVANDRO SERIO SILVA NETTO**, Assessor Técnico II, no período de 04 a 17/02/2025.

N.º 045 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **MAURO ALISSON DA SILVA**, Técnico Judiciário - Oficial de Justiça, no período de 30 a 31/01/2025.

N.º 046 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **VALDENILDO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 04 a 07/02/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HASSAN SYAGHA
Secretário de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 11/02/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0003019-83.2025.8.23.8000	Honorários Periciais	2023	R\$ 471,57
0002471-92.2024.8.23.8000	Tradução Simultânea	2024	R\$ 2.320,20
0001771-19.2024.8.23.8000	Contrato nº 64/2023		R\$ 1.798,21
0001764-27.2024.8.23.8000	Contrato nº 02/2023		R\$ 10.488,99
0001769-49.2024.8.23.8000	Contrato nº 87/2022		R\$ 135.925,53

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025

N. 950 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002366-81.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Adriano de Souza Gomes		1,0 (uma)
Destino:	Zona rural dos municípios de Iracema e Mucajaí/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	30/01/2025; 31/01/2025; 06/02/2025.	

N. 951 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002713-17.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Reginaldo Rosendo	Auxiliar Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Buscar galões de água.	
Data:	03/02/2025	

N. 952 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002947-96.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alex Andrew Cavalcante Monteiro	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	10/02/2025	

N. 953 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001727-63.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Creso de Oliveira	Auxiliar Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Revisão da Hilux Placa NUH1A73.	
Data:	07 e 08/01/2025	

N. 954 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003112-46.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Melquis Costa Porto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Ícaro Gabriel Pimentel da Silva		
Antonio Sousa Veloso		
Domingos Moraes da Silva		
Wilson Jorge Barros de Oliveira		
Kahel Isaac Sahdo		
Roberto de Souza Reis		
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracarái, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	15 a 22/02/2025	

N. 955 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003007-69.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelle Grécia da Silva Nogueira Wottrich	Chefe de Setor	1,5 (uma e meia)
Lucilene Paula da Silva	Mediadora	
Andrea Carla do Nascimento Olimpio		
Destino:	Município de Normandia/RR.	
Motivo:	Realizar palestra no Colégio Militarizado Mariano Vieira, no município de Normandia/RR.	
Data:	26 e 27/02/2025	

N. 956 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003121-08.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fábio Teodoro de Souza Lima	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	12/02/2025	

Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/02/2025

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813899-83.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): EDILAINE DEON E SILVA, CPF: XXX.XXX.562-20

Executado(s): WILLIAN ROMEU LARANGEIRA BEZERRA representado(a) por ROSYANE BEZERRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.422-74

Como se encontra a parte executada, **WILLIAN ROMEU LARANGEIRA BEZERRA, CPF: XXX.XXX.422-74**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 2.824,14 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/02/2025, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no Processo nº **0803539-31.2019.8.23.0010**, **Execução**, em trâmite junto a **6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR**, e para intimação dos interessados:

Exequente: DILCE MARIA SGARNZERLA (CPF/MF 182.817.452-15)

Executado: RODRIGO PRATTI (CPF/MF 280.158.818-03)

O Dr. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05/2016, utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matriculado sob o nº 60.970 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

"IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 03, da Quadra nº 75, Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Piscicultura, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua C-30, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote nº 04, medindo 34,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 02, medindo 34,00 metros, ou seja, a área de 510,00m²"

LOCALIZAÇÃO: Rua Maria Santa da Silva, 968, Dr. Silvio Leite, Boa Vista/RR, CEP 69314-336

R.01 – COMPRA E VENDA – deste imóvel através de escritura pública de compra e venda que figurou como transmitente o Sr. **CRISTOVÃO MORAES CUNHA FILHO** e como adquirentes o Sr. **RODRIGO PRATTI** e sua mulher a Sra. **MICHELLE DELMINA BRANDÃO PRATTI**.

AV.04 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA– através de certidão expedida nos autos da execução sob nº 0805104-98.2017.8.23.0010 em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR que **ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUIMICA E AGROPECUÁRIA S.A** movem em face de **RODRIGO PRATTI, MICHELLE DELMINA BRANDÃO PRATTI e RURAL FÉRTIL AGROPECUÁRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA**.

AV.05 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA– através de certidão expedida nos autos da execução sob nº 5393113-69.2017.8.23.0051 em trâmite perante a 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Goiânia/GO que **BANCO DO BRASIL S.A** move em face de **RURAL FÉRTIL AGROPECUÁRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA**.

AV.06 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ordem de indisponibilidade nos autos da execução sob nº 0000268-40.2018.5.11.0051 em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Boa Vista/RR.

R.07 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora nos autos da execução sob nº 0826852-60.2015.8.23.0010 em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR que **FMC QUMICA DO BRASIL LTDA** move em face de **RODRIGO PRATTI, MICHELLE DELMINA BRANDÃO PRATTI, RURAL FÉRTIL AGROPECUÁRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA e VALCICLÉIA MALAQUIAS DA SILVA**.

R.08 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora nos autos da execução sob nº 0816749-86.2018.8.23.0010 em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR que **BANCO DO BRASIL S.A** move em face de **RODRIGO PRATTI**.

AV.09 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel através de ordem de indisponibilidade nos autos da execução sob nº 0817805-28.2016.8.23.0010 em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR.

AV.10 – ADITAMENTO – da AV.05 para constar o averbamento do ajuizamento da ação de execução sob nº 0803698-08.2018.8.23.0010 em trâmite perante a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR que **BANCO DO BRASIL S.A** move em face de **RODRIGO PRATTI, RURAL FÉRTIL AGROPECUÁRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA e VALCICLÉIA MALAQUIAS DA SILVA**.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme Auto de Avaliação constante em EP. 288.1 do processo.**
3. **VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.
4. **DATAS DOS LEILÕES:**
 - 1º Leilão: **19/02/2025 às 10h00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 11h00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o
 - 2º Leilão: **26/02/2025 às 10h00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 11h00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br**, no prazo de até 1 (um) dia útil da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 3% (três por cento) do valor do acordo, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc.), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Fica o executado **RODRIGO PRATTI (CPF/MF 280.158.818-03)**, terceiros e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 05 de dezembro de 2024.

ELVO PIGARI JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 11/02/2025

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0835009-12.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO NETO (RG: XXXX88 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X26.502-34); TAURUS ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX3.249/0001-61) representado(a) por ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO NETO (RG: XXXX88 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X26.502-34), VALDEMARINA PALHETA DA SILVA (RG: XXXX241 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X37.762-15); VALDEMARINA PALHETA DA SILVA (RG: XXXX241 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X37.762-15)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO NETO (RG: XXXX88 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X26.502-34)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de fevereiro de 2025. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814807-09.2024.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): EDUARDO MAGALHAES CAMPOS AGUIAR (RG: XXX171 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X82.442-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) EDUARDO MAGALHAES CAMPOS AGUIAR (RG: XXX171 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X82.442-20), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 35,692.22 (EP. 35.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de fevereiro de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0822571-46.2024.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ROMMEL FERNANDES BRITO (RG: XXXX97 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X45.373-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ROMMEL FERNANDES BRITO (RG: XXXX97 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X45.373-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de fevereiro de 2025. Eu, **MÁRIO HENRIQUE CABRAL**, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805095-39.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): EDUARDO PRADO DA SILVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X02.232-21); P J TRANSPORTES LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX5.718/0001-65)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **EDUARDO PRADO DA SILVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X02.232-21)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 213,97 (EP. 173)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de fevereiro de 2025. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 11/02/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MARCOS ANDRÉ COSTA FERRAZ, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 24/03/2003, RG nº 5430852 SSP/RR e CPF nº 982.580.522-68, filho de Maria Cristina Costa Lopes e Domingos Ferraz, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000729-26.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MARCOS ANDRÉ COSTA FERRAZ, referente à Ação Penal nº 0805827-44.2022.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 147,329,330 e 331 todos do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 13/11/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovanni da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 08/10/1964, RG nº 49537 SSP/RR e CPF nº 199.889.742-72, filho de Francisca Matos de Souza e Salustiano Rodrigues de Souza, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001753-26.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, referente à Ação Penal nº 0809369-41.2020.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 303,§2º do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 04/12/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

GUILHERME ALVES BARBOSA, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 23/08/1994, RG nº 3599698 SSP/RR e CPF nº 019.906.772-40, filho de Benaias Gonçalves Barbosa e Mirian Alves Sinzismundo, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000599-36.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **GUILHERME ALVES BARBOSA**, referente à **Ação Penal nº 0825073-94.2020.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 331 do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 04/12/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

NANCY CAROLINA GARCIA, venezuelana, natural de Anzohategui Venezuela, nascida aos **05/06/1977**, CPF n **707.479.422-85**, filha de **Fernando Campos Velasquez** e **Olívia Del Valle Garcia**, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000919-86.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **NANCY CAROLINA GARCIA**, referente à **Ação Penal nº 0833911-94.2018.2024.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, VI do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 04/12/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e **Giovani da Silva Messias**, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

CLEUCIO KAYAM FERNANDES DA SILVA, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 03/07/2000, RG nº 5106400 SSP/RR e CPF nº 061.515.142-62, filho de Eleonora Fernandes da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000371-95.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **CLEUCIO KAYAM FERNANDES DA SILVA, referente à Ação Penal nº 0827535-53.2022.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do Art. 33 §4º da lei 11.343/06. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 18/12/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

LUCAS LIMA DE MOURA, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 21/08/2000, RG nº 5196345 SSP/RR e CPF nº 055.544.162-84, filho de Tereza Brazão de Lima e Abílio de Matos Moura Filho, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001373-66.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **LUCAS LIMA DE MOURA, referente à Ação Penal nº 0805342-73.2024.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, §4º, IV do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 18/12/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

DANIEL JOSE BOLIVAR BOLIVAR, venezuelano, natural da Venezuela, nascido aos 07/01/2001, CPF nº 710.909.502-92, filho de Carolina Del Carmen Bolivar, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. 1000947-54.2024.8.23.0010, movida pela Justiça Pública em face de **DANIEL JOSE BOLIVAR BOLIVAR**, referente à Ação Penal nº 0824488-37.2023.8.23.0010, incurso(a) na(s) pena(s) do Art. 129, §13º do CP c/c art.7º, I da lei 11.340/06. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 18 de Março de 2025 às 09:15:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”**. Boa Vista/RR, 10/11/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

RAIMUNDO REIS DA SILVA, brasileiro, natural de Chapadinha-MA, nascido aos 31/08/1979, RG nº 194269 SSP/RR, CPF nº 651.395.772-91, filho de Maria Odete dos Reis e Valter Vieira da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001938-64.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **RAIMUNDO REIS DA SILVA, referente à Ação Penal nº 0823287-78.2023.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §13º do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 18 de Março de 2025 às 09:30:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 25/11/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

SAMUEL DA SILVA SOARES, brasileiro, natural de Santarém-PA, nascido aos 27/06/1982, RG nº 202526 SSP/RR, CPF nº 807.899.862-72, filho de Eliete da Silva Soares, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001619-96.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **SAMUEL DA SILVA SOARES, referente à Ação Penal nº 0812630-43.2022.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §13º c/c art. 14. inciso II e art. 147, todos do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 18 de Março de 2025 às 10:30:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 04/12/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

LEANDRO SANTOS VIEIRA, brasileiro, natural de Taboão da Serra-SP, nascido aos 01/01/1981, RG nº 151515 SSP/RR, CPF nº 517.601.342-87, filho de Maria Lúcia Santos Vieira e Manoel Alves Vieira, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001135-81.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **LEANDRO SANTOS VIEIRA, referente à Ação Penal nº 0824960-14.2018.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. art. 24-A da Lei nº 11.340/2006 em 25/12/2018 (FATO 4) e do art. 147 do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 11 de Março de 2025 às 09:00:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”**. Boa Vista/RR, 04/12/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 08/10/1977, RG nº 125842 SSP/RR, CPF nº 446.291.502-00, filho de Manoel Mariano da Silva e Terezinha Pereira da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1002211-43.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, referente à Ação Penal nº 0807313-06.2018.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §9º do CP, c/c 7º, I, da Lei nº 11.340/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 18 de Março de 2025 às 11:00:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 16/12/2024. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ROBERTO MACIEL PINTO, brasileiro, natural de Santarém-PA, nascido aos 21/05/1970, CPF nº 491.225.092-91, filho de Maria Nazaré Maciel Pinto, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001582-69.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ROBERTO MACIEL PINTO, referente à Ação Penal nº 0801972-62.2019.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §9º e 147 do CP, c/c 7º, I, II, da Lei nº 11.340/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 25 de Março de 2025 às 09:00:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”**. Boa Vista/RR, 13/11/2024. **Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e **Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.**

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 11/02/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0829042-78.2024.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: Ysamar Josefina Ojeda Nunez

Requerido: Angel Eduardo Ruiz Romero

Como se encontra a parte **Angel Eduardo Ruiz Romero**, nacionalidade: Venezuelano, sexo: masculino, filho de NELLY HERMELINDA ROMERO DE RUIZ, CPF: 711.570.172-58, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 5 (cinco) dias, recorrer da seguinte sentença: **POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, TORNANDO DEFINITIVAS as medidas fixadas na decisão do EP 06, ADEQUANDO a decisão aos seguintes termos: 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, “a”, da lei nº 11.340/06); 2. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA, LOCAL DE TRABALHO E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, “c”, da lei 11.340/06); 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO DE ENVIAR E/OU DIVULGAR QUALQUER CONTEÚDO AMEAÇADOR OU OFENSIVO À SUA INTEGRIDADE MORAL E PSICOLÓGICA (À HONRA E À INTIMIDADE), POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO OU INTERPOR TERCEIRA PESSOA PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, “b”, da lei 11.340/06).** Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/02/2025. Eu, Joane Souza, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 11/02/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0839891-12.2024.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: Amanda Gomes da Silva

Requerido: Sergio Gomes da Silva

Como se encontra a parte **Sergio Gomes da Silva**, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RAIMUNDA GOMES DA SILVA, CPF: 112.212.752-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 5 (cinco) dias, recorrer da seguinte sentença: **POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, TORNANDO DEFINITIVAS as medidas fixadas na decisão do EP 05.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/02/2025. Eu, Joane Souza, que o digitei e, Aécio Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécio Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 11/02/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0837022-76.2024.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: Deisyane Sampaio de Carvalho

Requerido: Douglas Teles da Silva

Como se encontra a parte **Douglas Teles da Silva**, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Luzimiro Carbajal da Silva, CPF: 749.418.952-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 5 (cinco) dias, recorrer da seguinte sentença: **POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, TORNANDO DEFINITIVAS as medidas fixadas na decisão do EP 7. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro**, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/02/2025. Eu, Joane Souza, que o digitei e, Aécio Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécio Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 11/2/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0847524-74.2024.8.23.0010

Réu: **Anderson Marculino de Souza**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO do réu Anderson Marculino de Souza, 702.215.352-33 (...)** Destarte, **observe presentes os requisitos ensejadores da medida, quais sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora, uma vez demonstrado o risco de lesão a direito e a existência de motivo justo, razão pela qual, com fulcro nos arts. 282 e 319, ambos do CPP, defiro o pedido, DETERMINANDO, por ora, as seguintes MEDIDAS CAUTELARES:**

1. PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE DISTÂNCIA ENTRE A PESSOA ORA PROTÉGIDA E O AGRESSOR DE 200 (DUZENTOS) METROS. 2. PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO E OUTROS LOCAIS DE USUAL FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA. 3. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, BEM COMO DE ENVIAR E/OU DIVULGAR QUALQUER CONTEÚDO AMEAÇADOR OU OFENSIVO À SUA INTEGRIDADE MORAL E PSICOLÓGICA (À HONRA E À INTIMIDADE), POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE DE INTERPOR PESSOA(S) PARA FAZÊ-LO E/OU PARA PROMOVER QUALQUER OUTRA AGRESSÃO/COAÇÃO, EM REVIDE/REPRESÁLIA, SOB SUA ORDEM DIRETA, OU INDIRETAMENTE, SOB PENA DE CO-RESPONSABILIZAÇÃO, CIVIL/CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DE LEI. 4. AFASTAMENTO DO REQUERIDO DO LOCAL DE CONVIVÊNCIA DA VÍTIMA, CASO HAJA COABITAÇÃO, COM RETIRADA APENAS DE PERTENCES PESSOAIS SEUS, QUE DEVERÁ, DE LOGO, INDICAR NOVO ENDEREÇO PARA SER INTIMADO PARA OS ATOS PROCESSUAIS. (...) Fica o requerido advertido de que o descumprimento de alguma das medidas protetivas de urgência ora deferidas poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, bem ainda a prática de crime de "descumprimento de medidas protetivas", com pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa (arts. 20 e 24 da Lei n.º 11.340/2006, respectivamente, cc art. 313, III, do CPP), **bem como para que, querendo, apresente sua manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/2/2025. Eu, Joane Souza, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 11/2/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0838264-70.2024.8.23.0010

Réu: **JOSE RAIMUNDO PRIETO GONZALEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO do réu JOSE RAIMUNDO PRIETO GONZALEZ**,, dados pessoais incompletos pois a declarante não sabe informar o atual paradeiro do denunciado e informa somente o nº 58 426 048 9429 do celular da Venezuela, para tomar conhecimento e cumprir integralmente a DECISÃO concessiva de Medida Protetiva nos seguintes termos: " (...) **Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, defiro liminarmente o pedido de medida protetiva, e aplico ao ofensor José Raimundo Prieto Gonzalez, independentemente de sua oitiva prévia (art. 19, § 1.º, da lei em aplicação), as medidas pedidas, e demais providências que, ante o contexto fático demonstrado, se mostram necessárias para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela lei em aplicação, sendo as seguintes medidas protetivas de urgência: I) Proibição de aproximação da ofendida, observado o limite mínimo de distância entre os protegidos e o agressor de 300 (trezentos) metros; II) Afastamento do lar domicílio ou local de convivência com a vítima; III) Proibição de frequentar a residência e outros locais de usual frequência da ofendida, seus filhos e demais dependentes; IV) Proibição de manter contato com a requerente (ou com terceiras pessoas de seus círculos sociais: familiares, amigos, etc., com o intuito de promover qualquer represália), bem como de enviar, de divulgar qualquer conteúdo intimidador-ameaçador, abusivo-ofensivo à sua integridade (à honra e à intimidade) e psicológica, por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo; e V) Saída da vítima do local de convivência, sem perda dos direitos a bens, guarda dos filhos e alimentos. As medidas protetivas concedidas à ofendida perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do inquérito policial ou da respectiva ação penal, sem prejuízo do direito do requerido de discutir as questões cíveis quanto a seus direitos patrimoniais na via ordinária. (...) Fica o requerido advertido de que o descumprimento de alguma das medidas protetivas de urgência ora deferidas poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, bem ainda a prática de crime de "descumprimento de medidas protetivas", com pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa (arts. 20 e 24 da Lei n.º 11.340/2006, respectivamente, cc art. 313, III, do CPP), **bem como para que, querendo, apresente sua manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/2/2025. Eu, Joane Souza, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.**

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 11/2/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0851648-03.2024.8.23.0010
Réu: ELIELDO PROTASIO DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO do réu ELIELDO PROTASIO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido no dia 17/09/1997, em Boa Vista/RR, RG nº 3596710 SSP/RR, filho de WANDERVANIA BARBOSA PROTASIO e de ELILDO LIMA DOS SANTOS, para para tomar conhecimento e cumprir integralmente a DECISÃO concessiva de Medida Protetiva nos seguintes termos: " (...) **Dessa forma**, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA, e aplico ao requerido**, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: **Afastamento do requerido do local de convivência com a requerente, com retirada apenas de pertences pessoais seus, que deverá, de logo, indicar novo endereço para ser intimado para os atos processuais; Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros; Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente; Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. (...) Fica o requerido advertido de que o descumprimento de alguma das medidas protetivas de urgência ora deferidas poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, bem ainda a prática de crime de "descumprimento de medidas protetivas", com pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa (arts. 20 e 24 da Lei n.º 11.340/2006, respectivamente, cc art. 313, III, do CPP), **bem como para que, querendo, apresente sua manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.****

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/2/2025. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caraná - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 11/02/2025

Autos nº 0800340-40.2024.8.23.0005**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

A MM^a. Juíza de Direito da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição n.º **0800340-40.2024.8.23.0005**, tendo como requerente João Rodrigues da Silva e interditado Antonio Patricio da Silva, tendo a MM^a. Juíza decretado a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA:** "Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ANTONIO PATRÍCIO DA SILVA, nascido em 12/04/1952, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, necessitando da assistência de curador, tão somente para administrar seus bens e para praticar determinados atos da vida civil, aqueles relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma prevista no art. 85 da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Nomeio como curador, JOÃO RODRIGUES DA SILVA, na forma do artigo 1.775 do Código Civil. Expeça-se o termo de curatela definitiva. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se conforme disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil. Sem custas e despesas processuais remanescentes. Intime-se a parte autora. Ciência ao MP e DPE. Após o trânsito em julgado, arquivem-se." Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, **aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco**. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair (Diretora de Secretaria) de ordem da MM^a. Juíza o assinou.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 11/02/2025

1) RYAN DE FREITAS CESAR e ANA BEATRIZ ALEXANDRE E SILVA

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 04/10/2001, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Presidente Dutra, Boa Vista-RR, filho de WELINGTON LUIS CESAR e ROGERIA CRISTINA REIS DE FREITAS. ELA: nascida em João Pessoa-PB, em 18/03/2001, de profissão Bacharel Em Direito, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Presidente Dutra, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DE ASSIS e LUCIANA SILVA DE ARAÚJO.

2) ÍCARO GABRIEL PIMENTEL DA SILVA e JAYNE CHRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/02/1995, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pablo Oscar Amézaga Acosta, Boa Vista-RR, filho de NÉLIO CEZAR DA SILVA e FRANCEMIR MESQUITA PIMENTEL. ELA: nascida em Santarém-PA, em 27/11/1996, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pablo Oscar Amézaga Acosta, Boa Vista-RR, filha de EVANDRO SILVA DO NASCIMENTO e ROSIRENE DA SILVA NASCIMENTO.

3) LUCAS ALBANO e JÉSSICA SILVA DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/10/1993, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Sebastião Diniz, Boa Vista-RR, filho de MARCIA APARECIDA ALBANO. ELA: nascida em Novo Airão-AM, em 15/06/1999, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Sebastião Diniz, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS e MARIA MATOS DA SILVA.

4) JAMERSON DEAN LOBATO BARBOSA e WEMELLY THAIS PERES DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/01/2001, de profissão Militar do Exército, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Hilário da Silva, Boa Vista-RR, filho de JAMES DEAN CRUZ BARBOSA e MARLY LOBATO BARBOSA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 03/06/1998, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vênus, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO WILAMI SOUZA DE OLIVEIRA e MICHELINA PERES.

5) GABRIEL DOS SANTOS BARREIRA e PALOMA ANDRESSA BRITO DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/04/1997, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antonieta Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de JOÃO BARREIRA PEREIRA SOBRINHO e MARLENE DOS SANTOS CATÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/11/1992, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Antonieta Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de LEODÉCIO LEITE DE SOUZA e ELISAMA DE SOUZA BRITO.

6) ALEXANDRE XAVIER DA SILVA JUNIOR e MILENA NIDECK GONÇALVES

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 11/02/1998, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 09 de Julho, Boa Vista-RR, filho de ALEXANDRE XAVIER DA SILVA e ELAINE GOMES BEZERRA DA SILVA. ELA: nascida em NITEROI-RJ, em 06/02/2000, de profissão Analista Financeiro (Economista), estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 09 de Julho, Boa Vista-RR, filha de WANDERLEY DE CAMPOS GONÇALVES e MICHELLE NIDECK GONÇALVES.

7) GUILHERME VINICIO REBOUÇA MENDES ALHO e IOHANA FIDELES RODRIGUES

ELE: nascido em Belém-PA, em 05/08/1999, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Andrômeda, Boa Vista-RR, filho de GUSTAVO VINICIO DA CONCEIÇÃO ALHO e REGINA CLAUDIA REBOUÇAS MENDES ALHO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/01/2003, de profissão Faturista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Andrômeda, Boa Vista-RR, filha de VILMAR RODRIGUES e ALVACI FIDELES DA SILVA.

8) JOSENILDO OLIVEIRA DA SILVA e KARYNA LOURENÇO DA SILVA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 23/11/1999, de profissão Moto Boy, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Calcária, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ SANTANA VIEIRA DA SILVA e ROSILENE DE OLIVEIRA LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/09/1998, de profissão Auxiliar de Ensino, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Calcária, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CARLOS DA SILVA e REJANE LOURENÇO DA CRUZ.

9) MARCELO DE LIMA LOPES e ERISA KELLY CORRÊA DE ALENCAR

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 16/08/1976, de profissão Analista de Sistema, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Homero Cruz, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ MESSIAS LOPES DE OLIVEIRA e MARLENE ALVES DE LIMA LOPES. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 28/05/1990, de profissão Bacharel Em Direito, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Homero Cruz, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO WARNE CAMPOS DE ALENCAR e MARIA AUXILIADORA CORRÊA DE ALENCAR.

10) CLEITON VALE DA SILVA e GILMARA FIGUEIRINHA DE ALMEIDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/10/1999, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Caubi Brasil de Magalhães, Boa Vista-RR, filho de VENILSON ALVES DO VALE e DIVINA KÁTIA DA SILVA. ELA: nascida em São Domingos do Maranhão-MA, em 22/04/1990, de profissão Agricultora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Caubi Brasil de Magalhães, Boa Vista-RR, filha de GILVAN PEREIRA GOVEIA DE ALMEIDA e MARIA AQUINO FIGUEIRINHA.

11) MÁRCIO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA e MARGARETE DOS ANJOS SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/06/1977, de profissão Técnico Em Refrigeração, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Doutor Wilson Franco Rodrigues, Boa Vista-RR, filho de NILZO BRANDÃO DO NASCIMENTO e ELZENIRA GOMES DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/06/1973, de profissão Doméstica, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Doutor Wilson Franco Rodrigues, Boa Vista-RR, filha de ELENO FELISMINO DA SILVA e OLGAIDES MARIA DOS ANJOS SILVA.

12) GLEYCIVAN LUYG DUARTE DE BRITO e HEMILLY DE CARVALHO DOS REIS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/05/2001, de profissão Auxiliar de Almoxarifado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Olho de Tigre, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO LIMA DE BRITO e MARIA DAGMAR DUARTE DE MAURÍCIO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/05/2006, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Olho de Tigre, Boa Vista-RR, filha de GILCIMAR ALVES DOS REIS e CHARLANY CRYSTYNY LOURENÇO DE CARVALHO.

13) GEAN MEDEIROS PINHEIRO DE SOUZA e ELIENE FERREIRA ALVES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/04/1997, de profissão Servidor Público Estadual, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Val de Cans, Boa Vista-RR, filho de GERALDO DE SOUZA e FRANCIMEIRE DE MEDEIROS PINHEIRO. ELA: nascida em Viseu-PA, em 25/11/2005, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Val de Cans, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO ALVES PEREIRA e ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA.

14) MARCELO CAMACHO e CLÁUDIA DENISE MANTAY

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 14/03/1969, de profissão Cirurgiã Dentista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Claudionor Freire, Boa Vista-RR, filho de ANDRÉ CAMACHO DE CARVALHO e ARCANGELA DE LOURDES TREVISAN CAMACHO. ELA: nascida em Esteio-RS, em 05/03/1969, de profissão Pedagoga, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Claudionor Freire, Boa Vista-RR, filha de EVALDO MANTAY e THREZINHA IGNACIA TEIXEIRA MANTAY.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.